

Decreto Executivo nº 237, de 06 de abril de 1998.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 270, de 25 de novembro de 1997;

- considerando que o dia 09 de abril do corrente antecede o feriado da Sexta-Feira Santa, considerada como Quinta Feira-Santa, dia este visto como feriado religioso entre as pessoas de nossa comunidade,

DECRETA

Art.1º É considerado ponto facultativo no dia 09 de abril de 1998 nas repartições públicas do município de Coronel Barros.

Art.2º. As horas não trabalhadas nesta data, deverão ser compensadas nos dias 09 e 16 de maio de 1998, no turno da manhã.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

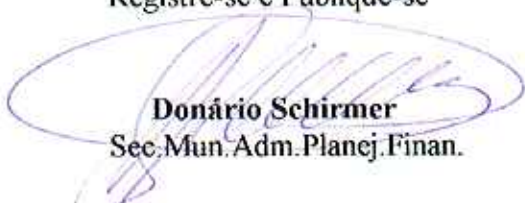
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de abril de mil novecentos e noventa e oito.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**  
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 04 de 98

